



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Lei Municipal nº 689, de 25 de setembro de 2009.

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2009 e no PPA 2006/2009”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2009 e o PPA 2006/2009, incluindo, o seguinte:

- na LDO 2009

No Programa: 1022 – Nossa Casa
Atividade: 2074 – Construção de Casa Popular para Doação com Lei Específica
Unidades a serem construídas – 03

- no PPA 2006/2009

No Programa: 1022 – Nossa Casa
Atividade: 2074 – Construção de Casa Popular para Doação com Lei Específica
Unidades a serem construídas – 03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2009.


CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
Prefeito Municipal